

TORNA PÚBLICO:

Concede prazo de 13 (treze) dias a candidata aprovada no Concurso nº 001/2023, para tomar posse, a partir da publicação deste Edital, conforme abaixo identificada:

FONOAUDIÓLOGO

Classificação	Nome
1º	LAIZA CAMARGO CANZI

Se a candidata não tomar posse dentro do período definido neste Edital, será considerada desistente.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de junho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:0FD2CBAF

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e SEGUROS SURA S/A

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 316/2025

VALOR: R\$ 16.580,37 (Dezesseis mil quinhentos e oitenta reais e trinta e sete centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2025.

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:2984EA7A

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1204/2025**

PORTARIA Nº1204/2025

Data 18.06.2025

Súmula. Concede adicional de insalubridade ao servidor em estágio probatório municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art. 47 da Lei Municipal nº 2626/2024 e o Decreto nº 6271/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido adicional de insalubridade ao servidor em estágio probatório, conforme abaixo relacionado, já na lotação em que se encontra:

Operador de Máquinas

Mat.	Nome	Lotação	Porcentual	Data início
1765-5/1	Eliabe da Silva	Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	Grau Médio 13%	17/06/2025

Art. 2º. Fica concedido adicional de insalubridade, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município, definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT/2022 e de acordo com a Lei Municipal 2433/2023, de 07/02/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de junho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:07F16A65

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGAO
ELETRONICO Nº 48/2025**

Aos 17(dezessete) dias do mês de junho de 2025 as 13:30hs, reuniram-se em sessão publica a comissão de licitação constituída por MARCELA CRISTINA DOS SANTOS PIAZZA- Pregoeira, Equipe de apoio, WILSON RICARDO CORDEIRO e NICOLI VITORIA SOARES DE OLIVEIRA , abaixo assinados, encarregada de dirigir e julgar o processo licitatório na modalidade PREGAO ELETRONICO 48/2025, destinada a selecionar a melhor proposta para a **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratações de Empresa para prestação de serviços de Confecção e Instalação de Estruturas de Vidros (portas, janelas e divisórias)**”, conforme detalhamento do Anexo I - **Termo de Referência.**, conforme o anexo I - Termo de referência. A Pregoeira resolve **DECLARAR DESERTA**, pois no certame, não houve participante no sistema licitações-e plataforma Banco do Brasil. Nada mais havendo a ser tratada, a sessão foi encerrada com a lavratura da Ata.

MARCELA CRISTINA DOS SANTOS PIAZZA

Pregoeira

Equipe de Apoio:

WILSON RICARDO CORDEIRO

NICOLI VITORIA SOARES DE OLIVEIRA

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:37995A75

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 315 DE 18 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria Voluntaria por Idade ao(a) servidor(a) público(a) vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna público o seguinte:

CONSIDERANDO o requerimento escrito realizado pelo(a) Servidor(a);

CONSIDERANDO a correta instrução do processo administrativo;

CONSIDERANDO o parecer jurídico pela possibilidade da concessão da aposentadoria;

CONSIDERANDO o Ato Administrativo de Concessão de Aposentadoria 003/2025 e o Ofício nº 025/2024 expedido pelo